DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 6242/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/10854/2019
PROTOCOLO	: 1999265
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2019
RELATORA	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023).

Trata-se de processo relativo a formalização do Instrumento Contratual nº 177/2019 (2ª fase), que deu origem ao Termo de Credenciamento nº 001/2017, oriundo do procedimento - Inexigibilidade de Licitação (Processo Administrativo nº 344/2017, fl. 04), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS e a empresa M.A. Serviços Médicos Eireli - ME., tendo como objeto a execução de serviços médicos complementares.

Procedido ao julgamento dos autos através do Acórdão AC02 - 562/2020, o Instrumento Contratual foi declarado irregular, bem como o responsável foi multado em 40 (quarenta) UFERMS.

Conforme certificado às fls. 69/71, a multa aplicada foi quitada com os benefícios decorrentes do REFIC, instituído pela Lei 5.913/2022.

O Ministério Público de Contas opinou pela baixa da responsabilidade do gestor, devendo os autos serem remetidos para a equipe técnica para análise da execução financeira (peça 35).

É o relatório.

Com razão o MPC. Comprovado o pagamento da multa aplicada, que ocorreu por adesão ao REFIS, conforme certificado às fls. 69/71, necessário se faz baixar a responsabilidade do interessado.

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial e com fundamento no art.

80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pelo encaminhamento dos autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012;

3. Pelo encaminhamento dos autos à Divisão de Fiscalização de Saúde para acompanhamento da execução financeira (fl. 76).

É a decisão.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.